RESOLUÇÃO Nº 1

de 22 de março de 1996

Altera o artigo 67, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Camapuã (Res. n° 029, de 07/12/90).

O VEREADOR FRANCISCO ANTONIO ORTEGA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de lato Grosso do Sul, no exercício da presidência... FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°..

O artigo 67, inciso II, do Regimento Interno desta Casa,passa a ter a seguinte redação:

Art. 67. *As Sessões da Câmara são:*

I. *.....*

Art. 2º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

II.

Ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, realizada quatro vezes por mês, às terças-feira, com inicio às 19:00 (dezenove) horas;

CAMAPUÃ-MS, 22 DE MARÇO DE 1.996

FRANCISCO ANTONIO ORTEGA

Vice-Presidente no Exerc. da Presidência

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em